



# **PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## **LEI Nº 3.742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA A DOAR IMÓVEIS RESIDENCIAIS E CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NO DISTRITO DE RIBEIRO JUNQUEIRA PARA AS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Leopoldina autorizado a doar imóveis residenciais, medindo cada um 36,00m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) construídos e respectivos terrenos no Distrito de Ribeiro Junqueira para as pessoas relacionadas no Anexo I desta Lei, integrantes da Agrovila "Walter Machado", construída no referido Distrito.

Art. 2º - Os imóveis serão utilizados pelos donatários com a finalidade exclusiva de habitá-los juntamente com as suas famílias, compreendidos como membros destas todos os que com eles convivam sem pagamento de hospedagem.

Art. 3º - Fica ainda o Município de Leopoldina autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso de terrenos de sua propriedade no Distrito de Ribeiro Junqueira para as pessoas relacionadas no Anexo II desta Lei, terrenos que integram a Agrovila "Walter Machado", construída no referido Distrito.

§1º - A concessão do direito real de uso é por tempo indeterminado e não onerosa para os concessionários.

§2º - A celebração do contrato de concessão de uso real de uso de que trata o *caput* deste artigo, ficará condicionada à prévia realização de obras de infra-estrutura viária, incluídas as redes de água potável, pluvial, esgoto sanitário e iluminação pública, cuja execução será de responsabilidade exclusiva do concedente, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º - Os terrenos de que trata o artigo anterior serão utilizados pelos concessionários com a finalidade única e exclusiva de construir suas moradias e habitá-las juntamente com os membros de suas respectivas famílias.

Parágrafo único - são compreendidos como membros das famílias previstas no *caput*, todos os que convivam com os titulares da doação, sem pagamento de hospedagem.

Art. 5º - Da escritura de doação em favor dos donatários a que se refere o art. 1º e do contrato de concessão a que se refere o art. 3º desta Lei, deverá constar que os mesmos, sujeitando-se aos riscos da evicção, não poderão:



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

I – transferir a titularidade ou ceder o imóvel/terreno, a qualquer título, a terceiros, salvo em favor de seus sucessores legais na forma da legislação civil;

II – dar outra destinação ao mesmo, diversa da finalidade prevista nos arts. 2º e 4º desta Lei.

§ 1º - Caso o donatário/concessionário necessite oferecer o imóvel/terreno em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidos por hipoteca em 2º grau em favor do doador.

§ 2º - Caso sejam comprovadas quaisquer das violações previstas nos incisos I e II deste artigo o imóvel/terreno será revertido ao Patrimônio Municipal, independentemente das medidas judiciais cabíveis, sem que caiba ao donatário/concessionário direito de retenção ou indenização pelas construções e benfeitorias realizadas.

Art. 6º - Aplicam-se a doação/concessão a que se referem essa Lei o disposto na alínea f, inciso I, do art. 17 da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando o interesse público e o interesse social.

Art. 7º - O Município de Leopoldina providenciará a averbação dos imóveis e terrenos descritos nesta Lei, quando estes passarão a ser unidades habitacionais autônomas.

Art. 8º - As despesas afetas ao Município de Leopoldina decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2006;  
152º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

  
**OTÁVIO ARANTES XAVIER**  
*Secretário Municipal de Habitação*



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO I (A QUE SE REFERE O ART. 1º)

01 – José Antônio Lizardo, Quadra A, Lote 1, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.  
CPF: 964.774.156-15  
Identidade: MG-13.294.036, SSP-MG em 14/11/00.

02 – José Luiz Domingos Cerqueira, Quadra A, Lote 2, Área do Terreno: 196,50m<sup>2</sup>.  
CPF: 380.881.936-72  
Identidade: 06.464.848-8, IFP-RJ em 30/12/91.

03 – Maria Aparecida Silva Souza, Quadra A, Lote 3, Área do Terreno: 196,50m<sup>2</sup>.  
CPF: 002.671.446-25  
Identidade: MG-12.101.737, SSP-MG em 20/10/98.

04 – José Saturnino Rosa, Quadra A, Lote 4, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.  
CPF: 542.406.466-34  
CTPS: 70.356 – Série 0004-MG em 22/10/81.

05 – Eva de Oliveira dos Santos, Quadra A, Lote 5, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.  
CPF: 964.758.626-49  
Identidade: MG-11.427.281, SSP-MG em 26/08/97.

06 – Sebastião de Souza Medeiros, Quadra B, Lote 12, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.  
CPF: 380.801.686-87  
Identidade: M-1.419.820, SSP-MG em 04/09/77.

07 – Regina Célia Locha Marazi, Quadra B, Lote 13, Área do Terreno: 157,30m<sup>2</sup>.  
CPF: 454.702.196-15  
Identidade: M-6.551.475, SSP-MG em 28/09/89.

08 – Ivonilda Messias Santos, Quadra B, Lote 14, Área do Terreno: 183,70m<sup>2</sup>.  
CPF: 014.969.407-50  
Identidade: 09.126.518-1, IFP-RJ em 14/04/89.

09 – Flaviana da Silva de Freitas, Quadra B, Lote 15, Área do Terreno: 181,65m<sup>2</sup>.  
CPF: 070.207.546-94  
CTPS: 66.922 – Série 0129-MG em 04/02/03.

10 – Luciano Antônio Cândido da Silva, Quadra B, Lote 16, Área do Terreno: 184,50m<sup>2</sup>.  
CPF: 527.818.606-20  
Identidade: M-3.804.363, SSP-MG em 28/06/84.

5



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO II (A QUE SE REFERE O ART. 3º)

01 – José Luiz Basílio Fonseca, Quadra B, Lote 1, Área do Terreno: 187,00m<sup>2</sup>.

CPF: 051.226.166-04

Identidade: MG-12.334.158, SSP-MG em 04/03/99.

02 – Roberta Penha Basílio de Oliveira, Quadra B, Lote 2, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.

CPF: 047.770.436-06

Identidade: MG-12.503.306, SSP-MG em 25/06/99.

03 – Alzira da Silva Moreira, Quadra B, Lote 3, Área do Terreno: 178,00m<sup>2</sup>.

CPF: 075.093.206-66

Identidade: MG-15.204.799, SSP-MG em 26/03/04.

04 – Everaldo Guilherme da Silva, Quadra B, Lote 4, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.

CPF: 803.253.946-87

CTPS: 37.318 – Série 0058-MG

05 – Johnny da Silva, Quadra B, Lote 5, Área do Terreno: 175,00m<sup>2</sup>.

CPF: 066.587.076-06

Identidade: MG-14.484-705, SSP-MG em 21/11/02.

06 – Paulo Henrique de Freitas, Quadra B, Lote 6, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.

CPF: 994.492.696-53

Identidade: MG-10.286.926, SSP-MG em 11/07/95.

07 – Luiz Antônio Ferreira Basílio, Quadra B, Lote 7, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.

CPF: 643.188.427-20

Identidade: 26.202.206-0, IIRGD/SSP-SP em 06/08/90.

08 – Sebastião Ferreira Basílio, Quadra B, Lote 8, Área do Terreno: 177,00m<sup>2</sup>.

CPF: 559.438.616-53

Identidade: M-4.927.136, SSP-MG em 09/02/87.

09 – Clébio de Andrade, Quadra B, Lote 9, Área do Terreno: 180,00m<sup>2</sup>.

CPF: 001.405.736-07

Identidade: M-8.394.116, SSP-MG em 14/06/93.

10 – Maria Aparecida da Paixão, Quadra B, Lote 10, Área do Terreno: 180,00 m<sup>2</sup>.

CPF: 530.296.236-53

Identidade: MG-1.520.766, SSP-MG em 16/08/04

11 – Amaro João da Silva, Quadra B, Lote 11, Área do Terreno: 175,00m<sup>2</sup>.

CPF: 075.007.336-58

CTPS: 059.108 – Série 00020-MG em 07/03/97.

5



# **PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

12 – Célia Silva Lacerda, Quadra B, Lote 17, Área do Terreno: 207,00m<sup>2</sup>.

CPF: 550.625.716-34

Identidade: M-5.360.208, SSF-MG em 09/11/87.

13 – Venância Maria de Souza, Quadra B, Lote 18, Área do Terreno: 177,65 m<sup>2</sup>.

CPF: 078.366.886-40

CTPS: 91.845 – Série 0092-MG em 26/03/96.